

**PALCOPARANÁ**

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE PATROCÍNIO**

**nº 001/2021 – EVENTO VERÃO VIDA**

O **PALCOPARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominado serviço social autônomo, criado pela Lei Estadual nº 18.381/2014, inscrito no CNPJ sob o nº 25.298.788/0001-95, com sede à Rua XV de Novembro, nº 971, Centro, Curitiba/Paraná, **TORNA PÚBLICA**, a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO DE PATROCÍNIO Nº 001/2021**, para captação de patrocínio destinado à realização do evento “VERÃO VIDA”, nos termos do Objeto, com base na Lei Estadual nº 18.381/2014, no Decreto Estadual nº 11.907/20018, em seu Regimento Interno, e, no que for cabível a Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Lei Federal nº 8.666/1993, sobretudo no tocante aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência e demais normas e condições do presente Edital.

Integram o presente Edital:

<b>ANEXO I</b>	Lotes, Especificações Técnicas e Croquis
<b>ANEXO II</b>	Formulário de Proposta
<b>ANEXO III</b>	Minuta do Termo de Patrocínio
<b>ANEXO IV</b>	Acordo de Cooperação com os Municípios
<b>ANEXO V</b>	Minuta Carta de Intenções

**1. DO OBJETO**

1.1 A seleção de propostas de interessados em patrocinar o evento “VERÃO VIDA” que visa a realização de shows de expressão nacional no litoral paranaense, especificamente nos municípios de Matinhos, Paranaguá, Guaratuba e Pontal do Paraná, que ocorrerá de 07 a 30 de janeiro de 2022, em conformidade com as especificações previstas neste Edital.

**1.2 Conforme o Anexo I, Lote 03 – Guaratuba, por ordem judicial no Município de Guaratuba o evento deverá estar completamente encerrado impreterivelmente antes das 21h00min.**

1.3 O patrocínio se traduzirá na execução dos shows, conforme detalhamento dos lotes constantes do Anexo I, na forma solicitada neste Edital sem qualquer repasse de recursos financeiros.

1.3.1 Para a execução dos lotes do Anexo I, as propostas selecionadas não receberão qualquer repasse de recursos por parte do PalcoParaná.

- 1.4 A condução ocorrerá pela Comissão Especial de Julgamento e Seleção de Propostas de Chamamento de Patrocínio, instituída pela Portaria nº 006/2021-PalcoParaná publicada em Diário Oficial no dia 29/11/2021.
- 1.5 Para fins de comunicação e contato:

**PALCOPARANÁ**

**Rua XV de Novembro, nº 971, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-000.**

**Horário de atendimento: 09h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00.**

**Telefone: (41) 3304-7985**

**Site: <http://www.palcoarana.org>**

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão apresentar propostas pessoas jurídicas interessadas regularmente estabelecidas no país, que estejam em situação cadastral, tributária e fiscal regular.
- 2.1.1 A apresentação de propostas implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições presentes neste Edital e Anexos.
- 2.2 Cada proponente poderá apresentar uma proposta para cada um dos lotes relacionados no Anexo I.
- 2.2.1 A proponente poderá apresentar mais de uma proposta para lotes diferentes, devendo encaminhar cada proposta individualmente.
- 2.3 Não poderão participar:
- 2.3.1 Pessoas físicas;
- 2.3.2 Microempreendedor individual (MEI);
- 2.3.3 Pessoas jurídicas que tenham dentre seus sócios ou administradores colaborador pertencente ao quadro de pessoal do PalcoParaná;
- 2.3.4 Pessoas jurídicas que tenham dentre seus sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de colaborador pertencente ao quadro de pessoal do PalcoParaná;
- 2.3.5 Pessoas jurídicas que não estejam em dia com suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas;
- 2.3.6 Pessoas jurídicas que tenham dentre seus sócios dirigente membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Paraná ou da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Acordo de Cooperação.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Antes de apresentar a proposta, a interessada deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1 O Edital e Anexos estão disponíveis no site do PalcoParaná, podendo ser consultado em <http://www.palcoarana.pr.gov.br/>

**3.2 O período de apresentação da(s) proposta(s) ocorrerá entre os dias 30/11/2021 e 14/12/2021.**

3.3 No caso de encaminhamento da proposta pelos Correios, deverão ser encaminhadas com o registro de Aviso de Recebimento (AR), contando para todos os efeitos a data do recebimento pelo PalcoParaná ou entregue pessoalmente na sede do PalcoParaná das 09h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00, Rua XV de Novembro, nº 971, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-000.

3.4 As inscrições de propostas deverão ser instruídas por lote, ou seja, para cada lote a proponente deverá encaminhar um envelope hermeticamente lacrado, contendo:

- a) o Formulário de Inscrição (Anexo II);
- b) os documentos de habilitação listados no Item 3.11;
- c) a proposta de patrocínio com a indicação da produtora devidamente capacitada e comprovadamente habilitada para a execução do lote.

3.5 O envelope deverá conter a identificação conforme segue:

<p style="text-align: center;"><b>CHAMAMENTO DE PATROCÍNIO nº 001/2021-PalcoParaná</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LOTE</b></p> <p style="text-align: center;"><b>NOME DA PESSOA JURÍDICA</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CNPJ</b></p> <p style="text-align: center;"><b>REPRESENTANTE LEGAL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>TELEFONE e E-MAIL PARA CONTATO</b></p>
---

3.6 A remessa dos envelopes é de inteira responsabilidade da interessada, que deverá, por meios seguros, garantir o protocolo de recebimento no PalcoParaná, na forma do presente Edital, até a data e horário aprazados, ainda que tenham sido enviados via Correios.

3.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições, material ou documentação que não forem apresentados no local, prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

3.8 Não serão aceitas modificações em qualquer documento ou conteúdo após a oficialização da inscrição.

3.9 Serão de responsabilidade da proponente participante, ao se inscrever:

- a) O custeio de todas as despesas decorrentes de sua participação no certame;
- b) A veracidade dos documentos apresentados e os devidos registros e autorizações referentes aos direitos autorais e de propriedade intelectual;
- c) A guarda do arquivo de texto ou cópia da proposta, bem como de todos os materiais enviados como anexos.

3.10 A proposta de evento deverá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, conforme o Anexo I, preferencialmente, em 02 (duas) vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da participante ou pelo procurador, devendo ser juntado o devido instrumento procuratório.

3.11 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade por ações, acompanhando de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores.
- c) Comprovante de endereço da sede da empresa;
- d) Certidão Unificada de Regularidade Fiscal de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias.
- e) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para proponentes sediadas em outro Estado da Federação);
- f) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia do RG e CPF do representante legal.

**3.12 A proposta de patrocínio deverá conter a indicação da patrocinadora e a indicação do lote a ser patrocinado, individualmente ou na forma de consórcio. Com vistas a garantir o cumprimento do objeto do edital, deverá a patrocinadora indicar o responsável devidamente habilitado para a execução do lote. A comprovação da capacitação técnica deste responsável se dará mediante a apresentação de portfólio comprovando sua atuação e será sujeita à análise e aprovação pela Comissão.**

#### **4. DAS PROPOSTAS CONSORCIADAS**

4.1 Será permitida a apresentação conjunta de proposta por duas ou mais pessoas jurídicas, observadas as seguintes condições:

- a) comprovação do compromisso particular de participação conjunta no Edital, subscrita pelas pessoas jurídicas interessadas;
- b) indicação da pessoa jurídica que assumirá a posição de liderança para fins de contato e comunicação com o PalcoParaná;
- c) o cumprimento dos Itens 2.3 e 3.11 por cada uma das pessoas jurídicas integrantes da proposta consorciada.

4.2 A apresentação de proposta consorciada implica na responsabilidade solidária entre as pessoas jurídicas integrantes, tanto na fase de Chamamento quanto na execução do Termo de Patrocínio até o encerramento da execução do objeto.

4.3 Caso vencedora a proposta consorciada, não poderá ser alterada a condição sem prévio consentimento do PalcoParaná.

#### **5. DA ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO**

5.1 Os itens referentes aos lotes descritos no Anexo I deverão ser instalados e montados em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento. A desmontagem deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.

5.2 Caso não haja condições de montagem no prazo acima previsto, por caso fortuito ou força maior ou ainda por situações alheias ao PalcoParaná, este se eximirá de qualquer responsabilidade civil, criminal e administrativa.

5.3 A patrocinadora será responsável pela montagem e desmontagem das estruturas, emissão das Anotações de Responsabilidade Técnicas - ARTs estruturais, sonorização, iluminação, geradores e demais itens técnicos inerentes à realização do evento.

5.3.1 O transporte, manutenção, contratação de seguro (patrimonial e de pessoas) e segurança das instalações durante todo o período do evento, também ficará a cargo da patrocinadora.

5.3.2 A patrocinadora deverá apresentar todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da montagem dos equipamentos.

**5.4 São itens técnicos obrigatórios que deverão constar na proposta: palco, iluminação, placas de alta tensão, segurança, pontos de apoio, infraestrutura, controle de entrada e**

- saída de pessoas, sinalização de banheiros, pontos de venda de alimentação e bebidas, saídas de emergência, limpeza do espaço interno, ambientação (se houver), hospedagem, alimentação e transporte de todo o corpo artístico e técnico das atrações previstas, bem como toda a logística de produção necessária para a realização do evento.**
- 5.5 São itens não obrigatórios utilizados como critério de aumento de pontuação: brindes, copos, ventarola, camiseta, adesivo, *ecobags*, *bottons*, entre outros referentes ao evento “VERÃO VIDA”.
- 5.6 A patrocinadora deverá cumprir todos os protocolos sanitários e de segurança para o enfrentamento da Covid-19, como a disponibilização de álcool em gel e utilização obrigatória do uso de máscaras para o público, sempre observando as legislações municipal, estadual e federal à época do evento.
- 5.7 A patrocinadora deverá assegurar todas as regularizações para a realização do evento, como Corpo de Bombeiros, órgãos de trânsito, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, ECAD, taxas, alvarás, entre outros.
- 5.8 A patrocinadora se compromete a destinar área específica para acessibilidade de cadeirantes e/ou pessoas com necessidades especiais durante o evento.
- 5.9 A entrada ao evento será gratuita.**
- 5.10 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, mensagem com apelo erótico ou que contenham racismo, preconceitos de qualquer ordem, constrangimento público e violência doméstica ou urbana.
- 5.11 É vedada a entrada com bebidas alcoólicas, o porte ou a utilização de substâncias ilícitas e armas.
- 5.12 A patrocinadora deverá responsabilizar-se pela limpeza do espaço, ao distribuir brindes e materiais promocionais impressos.
- 5.13 Toda a estratégia para a realização do evento pela patrocinadora deverá ter a autorização do PalcoParaná.
- 5.14 Para o Lote 03 – Guaratuba, obrigatoriamente a proponente deverá considerar em sua proposta o encerramento impreterível do(s) evento(s) antes da 21h00min.

## **6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 6.1 A especificação técnica MÍNIMA exigida para a realização do evento consta no Anexo I, devendo ser obedecida rigorosamente pela patrocinadora.

6.2 O descritivo técnico serve apenas como REFERÊNCIA não sendo o descritivo definitivo, necessitando de levantamento posterior junto à produção das bandas contratadas objetivando a adequação do *rider* final.

6.3 Os croquis constantes no Anexo I são documentos provisórios que serão finalizados após a aprovação da proposta, observando todas as especificações necessárias para o atendimento do evento constante na legislação vigente.

## **7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 A abertura dos envelopes de propostas será realizada em sessão pública no dia 15/12/2021, às 09h, no endereço descrito no Item 1.4.

7.1.1 As propostas apresentadas serão rubricadas, obrigatoriamente, pela Comissão Especial de Julgamento e Seleção e, facultativamente, pelos demais presentes.

7.2 A Comissão Especial de Julgamento e Seleção lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública, a qual será assinada pelos seus membros e conterá anexa a Lista de Presença com a identificação dos demais presentes.

7.3 Após a sessão pública, a Comissão Especial de Julgamento e Seleção avaliará as propostas quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e critérios de classificação, publicando o resultado no site da PalcoParaná.

7.4 Como critérios de classificação serão considerados conjuntamente:

- a) aderência ao Objeto do Edital;
- b) alinhamento com o Anexo I;
- c) observância do descrito no Item 5.4.

7.5 Como critério de desempate será considerada a apresentação dos itens não obrigatórios descritos no Item 5.5.

7.6 Persistindo o empate, será realizado sorteio simples.

## **8. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

8.1 Qualquer cidadão ou proponente poderá solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações ao Edital no prazo de até 05 (cinco) dias corridos anteriores à data da finalização das inscrições.

8.2 A Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias corridos anteriores à data da finalização das inscrições para responder os esclarecimentos e impugnações.

- 8.3 As proponentes poderão apresentar recurso dirigido à Comissão Especial de Julgamento e Seleção no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado.
- 8.4 É vedada a apresentação de recursos para inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.
- 8.5 Os esclarecimentos, impugnações e recursos deverão ser feitos mediante entrega de documento físico no endereço e horários dispostos no Item 1.4 ou enviados para o e-mail: [contato@palcoparana.org](mailto:contato@palcoparana.org).
- 8.5.1 No caso de entrega física, o solicitante deverá fornecer endereço de e-mail e número de telefone celular para contato.
- 8.6 Não serão conhecidos e respondidos os esclarecimentos, impugnações e recursos apresentados fora do prazo, assim como não serão aceitos recursos subscritos por pessoas estranhas às proponentes.

## **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1 A patrocinadora será penalizada nas seguintes hipóteses:
- 9.1.1 Descumprimento das exigências previstas no Edital e no Termo de Patrocínio, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.1.2 Em caso de negligência, imprudência ou imperícia.
- 9.1.3 Se a patrocinadora deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia da patrocinadora, no prazo legal, contados da notificação:
- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto do Chamamento, multa de mora de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao dia; e,
- b) No caso de execução diversa do previsto no edital, inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições deste Edital e Anexos.



- 10.2 Os autos do processo estarão à disposição dos interessados com a Comissão Especial de Julgamento e Seleção responsável pela condução do procedimento.
- 10.3 Todas as informações e publicações estarão no site do PalcoParaná <http://www.palcoarana.org>
- 10.4 Ficará a cargo da patrocinadora a divulgação no espaço em que ocorrerá o evento, podendo veicular sua logomarca e/ou das empresas parceiras, desde que observem os itens 5.10, 5.11 e 5.13.
- 10.5 Todo o material de divulgação impressa e digital deverá ser previamente aprovado pelo PalcoParaná.
- 10.5.1 As logomarcas do PalcoParaná, apoiadores e promotores do evento “VERÃO VIDA” dever(ão) constar em todo e qualquer material de divulgação, campanhas publicitárias em rádio, TV, jornais, revistas, folders ou qualquer outra forma de divulgação
- 10.5.2 Este material deverá obedecer à legislação em vigor.
- 10.6 A Comissão Especial de Julgamento e Seleção se reserva ao direito de solicitar informações e dados adicionais ou de propor a adequações nas propostas apresentadas.
- 10.7 Se algum dos lotes não for contemplado, as propostas destinadas a outros lotes poderão ser redirecionadas a critério da Comissão, desde que haja anuência expressa da patrocinadora.
- 10.8 Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, firmou-se Acordo de Cooperação com os Municípios sediadores dos shows (Anexo IV), para o fornecimento do local, disponibilização de matrícula atualizada que comprove a propriedade e a posse do imóvel, promoção de limpeza do local, segurança de pessoas, apoio no controle e fluxo de trânsito, e disponibilização de ambulância durante todo o período do evento.
- 10.9 O PalcoParaná não terá responsabilidade na programação e execução do evento “VERÃO VIDA”, sendo a responsabilidade inteiramente das patrocinadoras.
- 10.10A menção aos artistas descritos no Anexo I tem caráter meramente sugestivo em razão da celebração de Cartas de Intenções (Anexo V), não constituindo qualquer vínculo ou imposição de qualquer natureza, deveres e obrigações legais.
- 10.11 **Homologado o resultado final, a pessoa jurídica classificada em primeiro lugar em cada Lote será chamada para celebrar o Termo de Patrocínio, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.**

- 12.11.1 Recusada a assinatura, a Comissão Especial de Julgamento e Seleção das Propostas poderá chamar sucessivamente o(s) próximo(s) classificado(s) para celebrar o Termo de Patrocínio.
- 10.12 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial.
- 10.13 Caso não haja entrega de propostas, o Chamamento será considerado deserto.
- 10.14 A Comissão Especial de Julgamento e Seleção reserva o direito de negar proposta que esteja em desacordo com os objetivos propostos pelo PalcoParaná.
- 10.15 Em caso fortuito, força maior ou eventos imprevisíveis, o projeto “VERÃO VIDA” poderá sofrer alteração ou ser cancelado, não cabendo à patrocinadora ou terceiro qualquer tipo de indenização pelo PalcoParaná.
- 10.16 A qualquer tempo, o PalcoParaná poderá alterar, suspender ou cancelar o Chamamento, sem que caiba qualquer indenização.

Curitiba, 30 de novembro de 2021.

**FABIANNE GUSSO MAZZAROPPI WINKELMANN**  
**Diretora-Presidente PalcoParaná**

**ANDREI JOSÉ MUCELINI**  
**Diretor Administrativo e Financeiro PalcoParaná**

**LAURA INES SADA HADDAD**  
**Diretora Artística PalcoParaná**

nº 11278/2021, Conserto do aparelho geofone El FUJI TECOM, No de série: 98084186. Contrato DE EQUIP ELETRONICOS LTDA, valor R\$ 14 assinatura 23/11/2021.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANE torna pública a contratação nos termos do Art. Licitação em Razão do Valor para Compras e Ser 11217/2021, Aquisição de gabinete metálico para de Pressão) conforme especificação básica em ane LTDA, valor R\$ 27548,87, contrato nº 45982, d

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - I do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 11344/2021, SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEZANINO METÁLICA PARA QUADRO DE COMANDO NO CIDADE DE CAMPO MOURÃO EEE-03. Contratada FABIO FREDIANI METALURGICA - ME, valor R\$ 79800,00, contrato nº 46022, data de assinatura 11/11/2021.

166289/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - I do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 11645/2021, Serviço de elaboração de Elementos para Legalização e perfil topográfico de terreno em Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Santo Antônio do Sudoeste. Contratada pela E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA, valor R\$7.000,00, Contrato nº 46136, com data de assinatura em 18/11/2021.

166436/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - II do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Compras e Serviços, exceto os de engenharia, nº 12032/2021, Contratação de serviços para movimentação de carga e descarga de 100(cem) toneladas de materiais para o sistema de Umuarama - GRUM. Contratada UMUARAMA SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA - ME, valor R\$ 13.000,00, contrato nº 46290, data de assinatura 26/11/2021.

166286/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 9646/2021, SERVIÇO DE CONserto EM BOMBAS SUBMERSÍVEIS MARCA KSB DO BRASIL CONFORME CADA ITENS DOS PEDIDOS, EQUIPAMENTOS ENVIADOS ATRAVÉS DA NOTA FISCAL Nº5.305. Contratada KSB BRASIL LTDA, valor R\$ 69571,65, contrato nº 45935, data de assinatura 08/11/2021.

166296/2021

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO 308/2021

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:  
Preço máximo da licitação: **R\$ 5.112.059,59.**

#### Classificação:

1º) **Enob** Engenharia de Obras Ltda.

R\$ 4.490.000,00.

#### Habilitação:

A Comissão de Licitação decide considerar a empresa **Enob** Engenharia de Obras Ltda. habilitada, tendo em vista o atendimento a todos os critérios estabelecidos pelo Edital de Licitação, e a declara vencedora da licitação.

O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>).

Lucas Paulino da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

166411/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - I do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 10832/2021, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM MOTORREDUTOR SEW PERTENCENTE AO SISTEMA/UNIDADE DE APUCARANA EEE-06. Contratada HERTZ POWER ELETROMECHANICA EIRELI - EPP, valor R\$ 21987,00, contrato nº 45668, data de assinatura 18/11/2021.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 11172/2021, Contratação de serviço de conserto bomba centrífuga submersa, marca Grundfos, patrimônio 195.543, pertencente ao sistema/unidade de Jaboti EEB-02. Contratada BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA, valor R\$ 6615,56, contrato nº 45672, data de assinatura 09/11/2021.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - I do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 11390/2021, Contratação de serviço de substituição de conjunto motobomba submerso em poço profundo no sistema/unidade de Santo Antônio da Platina EEB-11. Contratada HIDROLONDRI POCOS ARTESIANOS LTDA - ME, valor R\$ 14500,00, contrato nº 46024, data de assinatura 17/11/2021.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
756133421

Documento emitido em 30/11/2021 08:56:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11065 | 30/11/2021 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

mpetição, nº 11495/2021, Contratação de serviço rífugas submersíveis, marca Sulzer, pertencentes acarezinho EEB-02. Contratada A. RIEPING & ontrato nº 45926, data de assinatura 12/11/2021.

Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade le competição, nº 11522/2021, Contratação de omersa, marca Leão, pat. 199.411, pertencente ao irão do Pinhal) EEB-03. Contratada FRANKLIN /BAS S/A, valor R\$ 3559,73, contrato nº 46018,

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - I do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 11649/2021, Contratação de serviço de substituição de conjunto motobomba submerso em poço profundo no sistema/unidade do distrito de Campinho (Arapongas) EET-01. Contratada HIDROLONDRI POCOS ARTESIANOS LTDA - ME, valor R\$ 2500,00, contrato nº 46015, data de assinatura 12/11/2021.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - I do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 12004/2021, Contratação de serviço de subst. de conjunto motobomba submerso em poço profundo no sistema/unidade de Parque Industrial (Cornélio Procópio) EET-01. Contratada HIDROLONDRI POCOS ARTESIANOS LTDA - ME, valor R\$ 3000,00, contrato nº 46286, data de assinatura 24/11/2021.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna público, nos termos do Art. 148 - V do RILC - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 32990, do prédio na localidade de Londrina, utilizado pela Gerência Regional Eletromecânica Nordeste - GEMND. Contratada BUS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, valor R\$ 1.037.000,00, data de assinatura 04/11/2021.

166679/2021

## UEGA

### UEG ARAUCÁRIA S.A. - CNPJ 02.743.574/0002-66 INEXIGIBILIDADE UEGA Nº 08/2021

**Documentos:** Processo Interno UEGA nº. 35/2021; **Objeto:** Aquisição de peças para manutenção de válvulas da Usina Termelétrica Araucária (UTE Araucária), conforme propostas comerciais emitidas pela CONTRATADA; **Justificativa:** A empresa Emerson Process Management é fornecedora exclusiva no território nacional de peças para manutenção de válvulas fabricadas pela *Fischer Controls International*, conforme atestado de exclusividade anexo emitido pela ABIMAQ; **Proponente:** EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA; CNPJ: nº 43.213.776/0001-00; **Homologado e Ratificado:** Em 29/10/2021 pela Diretora Presidente, Cintia de Carvalho Toledo; **Contrato nº:** 26/2021; **Valor:** R\$ 104.782,52; **Data do Contrato:** 24/11/2021; **Vigência Contratual:** 4 meses; **Base Legal:** Artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016; **Informações Adicionais:** [www.uega.com.br](http://www.uega.com.br)

166303/2021

## Serviço Social Autônomo

## PALCO PARANÁ

### Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE PATROCÍNIO Nº 001/2021

A Presidente do Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este extrato, que realizará o Chamamento para seleção de patrocínio destinado à realização do evento "VERÃO VIDA", respeitando o disposto na Lei Estadual nº 18.381/2014, no Decreto Estadual nº 11.907/20018, em seu Regimento Interno, e, no que for cabível, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, sobretudo no tocante aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

**Objeto:** Patrocinar o evento "VERÃO VIDA" com a realização de shows de expressão nacional no litoral paranaense, especificamente nos municípios de Matinhos, Paranaguá, Guaratuba e Pontal do Paraná,

entre os dias 07 e 30 de janeiro de 2022, em conformidade com as especificações previstas no Edital.

**Prazo de Apresentação das Propostas:** As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre as 09h00 do dia 30/11/2021 e as 17h00 do dia 14/12/2021.

**Inscrições:** As inscrições de propostas deverão ser instruídas por lote, ou seja, para cada lote a(s) proponente(s) deverá(ão) encaminhar um envelope hermeticamente lacrado, contendo formulário de inscrição; documentos de habilitação; e, proposta de patrocínio com a indicação da produtora devidamente capacitada e comprovadamente habilitada para a execução do lote, nos estritos moldes estabelecidos no Edital.

**Lotes:** A especificação técnica mínima exigida para a realização de cada um dos Lotes está previsto no Anexo I do Edital, devendo ser obedecida rigorosamente pela(s) proponente(s), caso selecionada(s).

**Recursos:** A(s) proponente(s) arcará(ão) integralmente com a realização proposta selecionadas, e não receberá(ão) qualquer repasse de recursos por parte do PalcoParaná para execução dos Lotes.

**Seleção da(s) Proposta(s):** A abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) será(ão) realizada(s) em sessão pública no dia 15/12/2021, às 09h00, no endereço descrito no Item 1.4 do Edital.

**EDITAL COMPLETO:** Disponível a partir desta data no site [www.palcoarana.org](http://www.palcoarana.org). Informações: Telefone (41) 3304-7985 ou e-mail [contato@palcoarana.org](mailto:contato@palcoarana.org)

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann  
Diretora Presidente do PALCOPARANÁ

166969/2021

## Defensoria Pública do Estado

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2019

Protocolo: 18.349.835-5 - PE/DEAM-SEAP nº 874/2017

Partes: Defensoria Pública do Paraná e Deltalimp Serviços Ltda.

Objeto: Regramento para em caso de concretizar necessidade de afastamento de trabalho presencial de pessoas de grupo de risco, nos termos que a lei determine/venha determinar, especial Lei 14.151/2021.

Vigência: até o encerramento de calamidade pública decorrente do Coronavírus, sem qualquer direito à indenização.

Assinatura: 26 de novembro de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

166806/2021

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019

Protocolo: 18.349.383-3 - PE/DEAM-SEAP nº 1629/2017

Partes: Defensoria Pública do Paraná e Deltalimp Serviços Ltda.

Objeto: Regramento para em caso de concretizar necessidade de afastamento de trabalho presencial de pessoas de grupo de risco, nos termos que a lei determine/venha determinar, especial Lei 14.151/2021.

Vigência: até o encerramento de calamidade pública decorrente do Coronavírus, sem qualquer direito à indenização.

Assinatura: 29 de novembro de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

166792/2021

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019

Protocolo: 18.350.439-8 - PE/DEAM-SEAP nº 1628/2017

Partes: Defensoria Pública Paraná e Pontual Serv. Terceirizados Ltda.

Objeto: Regramento para em caso de concretizar necessidade de afastamento de trabalho presencial de pessoas de grupo de risco, nos termos que a lei determine/venha determinar, especial Lei 14.151/2021.

Vigência: até o encerramento de calamidade pública decorrente do Coronavírus, sem qualquer direito à indenização.

Assinatura: 26 de novembro de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

Protocolo: 18.088.757-1 Preg

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Pontual Serv. Terceirizados Ltda.

Objeto: Contratação de serviços manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada

em Umuarama.

Vigência: 12 meses (excluído o dia do termo final), contatos da sua publicação no Departamento da Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE), prorrogável na forma do artigo 103 da Lei Estadual nº 15.608/07.

Valor do Contrato: R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública/Fonte Arrecadação Própria/Outras Despesas Correntes. Rubrica: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Assinatura: 26 de novembro de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

166693/2021

## Ministério Público do Estado do Paraná

### Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 13417/2021 - INEX.: 45/2019 - CONTRATO: 270/2019.

CONTRATADO: Elevadores Atlas Schindler S/A

CNPJ: 00.028.986/0017-75

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores instalados no Bloco I, situado na Rua Marechal Hermes, nº 751, em Curitiba/PR.

DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091436.011 – Elemento Despesa: 3390.3916.

VALOR MENSAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2022 a 08/03/2023.

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka – 2ª Coordenadoria Executiva da Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

166274/2021

### SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021-MP/PGJ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um na sede do Ministério Público do Estado do Paraná, localizado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Ministério Público do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.206.307/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos José Deliberador Neto, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 56/21, devidamente homologado às fls. 407 do processo nº 13.517/2021-MP/PGJ, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/2007 e do Decreto Estadual nº 7.303/2021, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Através da presente Ata, torna registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante desta.

I - Os preços obtidos no presente certame ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e o Ministério Público do Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta.

II - Os preços registrados poderão, justificadamente, sofrer variação obedecidos os trâmites procedimentais dos artigos 13 a 15 do Decreto Estadual nº 7.303, de 13 de abril de 2021.

III - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas no citado artigo, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

IV - Integram esta Ata, o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas e habilitadas.

V - Os Direitos e Obrigações das partes vinculam-se aos termos contidos no Edital e seus Anexos.

### JOSÉ DELIBERADOR NETO

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

### Empresas vencedoras:

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 72.131.402/0001-36; DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 64.106.552/0001-61; LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 11.102.277/0001-41

### Valores registrados:

- Os valores registrados estão disponibilizados no site [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) no item referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2021-MP/PGJ.

166524/2021

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
756103521

Documento emitido em 30/11/2021 08:55:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11065 | 30/11/2021 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

### ITEM DE FORNECIMENTO (O.F.)

de expediente e suprimentos de informática  
Dotação Orçamentária: 0960.03091436.011

Ata de Registro de Preços nº 15/2020

contados a partir da retirada da N.E. e O.F.

Nota de Empenho (N.E.): 21000597

IGONI DE MELLO 23097701915

setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois

166457/2021